PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

PROJETO DE LEI Nº 58 /2020

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo nº 06196/20, cujo objetivo é fazer face às necessidades da Cidade Ozanan de Pará de Minas.

Art. 2.º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	*Valor*
02.12.08.244.0021.1.057-449051-0717	R$ 30.000,00
TOTAL	***R$ 30.000,00***

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 839/2020
Data: 28/05/2020 - Horário: 15:04
Legislativo

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117.233

PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Mensagem nº 40/2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

Objetivando fazer face ao adimplemento das obrigações decorrentes das atividades desenvolvidas pela Cidade Ozanan de Pará de Minas, sobretudo em face da pandemia do coronavírus que assola a humanidade e coloca os idosos como população de risco imprescindível a promoção dos atos de abertura de crédito especial no importe de R$ 30.000,00.

Observe-se, por imperioso, que a fonte para constituição dos recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no *caput* deste artigo será a anulação de dotação já indicada no corpo da lei, não representando óbice legal à sua implementação.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 22 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcílio Magela de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG
Nesta

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233